

**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E AÇÕES CLIMÁTICAS
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CEMA**

1 **Ata da 13ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual do Meio Ambiente -**
2 **CEMA/SE**, ocorrida no dia 18 (dezoito) de junho de dois mil e vinte e
3 cinco (**18/06/2025**), na sala do Conselho Superior da Procuradoria-Geral
4 do Estado de Sergipe - PGE, situada na Rua Porto da Folha, nº 1116,
5 Bairro Cirurgia, CEP. 49.055-540, Aracaju/SE, para tratar da seguinte
6 **Ordem do Dia: 1.** Abertura e verificação do quórum; **2.** Apreciação e
7 aprovação da Ata anterior; **3.** Julgamentos de recursos administrativos
8 relativos aos Autos de Infrações Administrativas Ambientais emitidos
9 pela ADEMA: **3.1. Auto de Infração nº 0061/2021.** Autuada: PETRÓLEO BRA-
10 SILEIRO S.A. - PETROBRAS. Espécie: Infrações Administrativas Ambien-
11 tais. Assunto: Lançamento de resíduo líquido (fluido de completação)
12 no poço CP-0733, no campo de Carmópolis/SE, em 13/11/2020. Art. 62,
13 inciso V, do Decreto Federal nº 6.514/2008. **Relator: Carlos Pinna de**
14 **Assis Júnior (PGE).** **3.2. Auto de Infração nº 0065/2021.** Autuada: PE-
15 TRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS. Espécie: Infrações Administrativas
16 Ambientais. Assunto: Lançamento de substância oleosa, na Linha de pro-
17 dução de fibra de vidro do poço RO-0268, no campo de Riachuelo/SE, em
18 03/11/2020. Art. 62, inciso V, do Decreto Federal nº 6.514/2008. **Rela-**
19 **tora: Carlos Pinna de Assis Júnior (PGE).** **3.3. Auto de Infração nº**
20 **0118/2020.** Autuada: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS. Espécie: In-
21 frações Administrativas Ambientais. Assunto: Lançamento de emulsão
22 oleosa, na linha de 3" de teste do satélite RO-344, no campo de Ria-
23 chuelo/SE, em 08/06/2019. Art. 62, inciso V, do Decreto Federal nº
24 6.514/2008. **Relator: Cássio Murilo Costa dos Santos (IBAMA).** **3.4. Auto**
25 **de Infração nº 0119/2020.** Autuada: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETRO-
26 BRAS. Espécie: Infrações Administrativas Ambientais. Assunto: Lança-
27 mento de resíduo líquido (água de injeção c/ alta salinidade) no flan-
28 ge (6"X600#) de aço carbono do satélite III, no campo de Carmópolis/



**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E AÇÕES CLIMÁTICAS
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CEMA**

29 SE, em 21/06/2019. Art. 62 inciso V, do Decreto Federal nº 6.514/2008.
30 **Relator: Gledson Oliveira de Souza (FAMES). 3.5. Auto de Infração nº**
31 **0102/2020.** Autuada: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. – PETROBRAS. Espécie: In-
32 frações Administrativas Ambientais. Assunto: Lançamento resíduo líqui-
33 do (emulsão oleosa), na linha de produção do poço Aço de 3" poço CP-
34 1296, no campo de Carmópolis, em 10/09/18. Art. 62, inciso V, do De-
35 creto Federal nº 6.514/2008. **Relator: Gledson Oliveira de Souza (FA-**
36 **MES). 3.6. Auto de Infração nº 0101/2020.** Autuada: PETRÓLEO BRASILEIRO
37 S.A. – PETROBRAS. Espécie: Infrações Administrativas Ambientais. As-
38 sunto: Lançamento resíduo líquido (emulsão oleosa), na linha desativa-
39 da de produção do poço CP-1342, no campo de Carmópolis, em 13/03/19,
40 Município de Japaratuba/SE. Art. 62, inciso V, do Decreto Federal nº
41 6.514/2008. **Relator: Angelo Diego de Góes Silva (CREA/SE). 4.** Durante a
42 11ª Reunião do CEMA, realizada no dia 16/04/2025, **o representante do**
43 **IBAMA, Sr. Cássio Murilo,** solicitou **esclarecimentos quanto ao atual**
44 **estado da arte no que se refere à legislação estadual de crimes ambi-**
45 **entais.** A solicitação visa ampliar o escopo do debate no Conselho,
46 possibilitando a incorporação de perspectivas mais plurais e qualifi-
47 cadas sobre a temática, com vistas ao fortalecimento das ações de fis-
48 calização, prevenção e responsabilização no âmbito ambiental; **5.** O que
49 ocorrer; e, **6.** Encerramento. Abrindo a sessão, a Presidente do CEMA,
50 Deborah Dias, deu boas-vindas a todos os presentes e, em ato contínuo,
51 anunciou o **1º Ponto de Pauta: Abertura e verificação de quórum** – Após
52 a verificação e constatação do quórum regimental, os trabalhos foram
53 abertos às 9h10min (nove horas e dez minutos), com a presença dos
54 ilustres Conselheiros e Conselheiras. Ressalte-se que a Sra. **Deborah**
55 **Cristina de Andrade Menezes Dias,** Presidente do Conselho Estadual do
56 Meio Ambiente - CEMA e representante da Secretaria de Estado do Meio



**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E AÇÕES CLIMÁTICAS
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CEMA**

57 Ambiente, Sustentabilidade e Ações Climáticas - SEMAC, participou da
58 reunião de forma remota, em razão do cumprimento de agenda oficial na
59 cidade de Salvador/BA, sendo a única integrante a se fazer presente
60 por meio virtual. Os demais representantes compareceram presencialmen-
61 te, conforme registro nominal constante da lista de presença e relaci-
62 onados a seguir: o representante da Secretaria de Estado da Agricultu-
63 ra, de Desenvolvimento Agrário e da Pesca - SEAGRI, **Zeca Ramos da Sil-**
64 **va;** o representante da Procuradoria-Geral do Estado de Sergipe - PGE,
65 **Carlos Pinna de Assis Júnior;** o representante da Administração Estadu-
66 al do Meio Ambiente - ADEMA, **Carlos Anderson Silveira Pedreira;** o re-
67 presentante da Assembleia Legislativa do Estado de Sergipe - ALESE,
68 **Bruno Rocha Lima;** o representante da Ordem dos Advogados do Brasil
69 Seccional de Sergipe - OAB/SE, **Pedro Paulo Lima Lacerda da Silva;** o
70 representante da Federação das Indústrias do Estado de Sergipe - FIES,
71 **Luís Paulo Dias de Miranda;** o representante da Federação de Agricultu-
72 ra e Pecuária do Estado de Sergipe - FAESE, **Denio Augusto Leite San-**
73 **tos;** o representante suplente do Conselho Regional de Engenharia e
74 Agronomia do Estado de Sergipe - CREA/SE, **Angelo Diego de Góes Silva;**
75 a representante suplente das Entidades Ambientais não Governamen-
76 tais por meio do Instituto de Preservação da Natureza Canto Vivo, **Anna**
77 **Caroline Nogueira da Fonseca.** Prosseguindo com a ordem do dia, a Pre-
78 sidente Deborah Dias anunciou o **2º Ponto de Pauta: Aprovação da Ata**
79 **anterior** - Passando-se ao expediente preliminar, a Presidente do Con-
80 selho declarou abertos os trabalhos e, em seguida, colocou em discus-
81 são e aprovação da Ata anterior da Reunião Ordinária do CEMA. Não ha-
82 vendo oposição, nem manifestação contrária, a referida ata foi aprova-
83 da por unanimidade. Em continuidade, a Presidente Deborah Dias, se-
84 guindo a ordem do dia, apresentou o **3º Ponto de Pauta: Julgamentos de**



**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E AÇÕES CLIMÁTICAS
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CEMA**

85 recursos administrativos relativos aos Autos de Infrações Administra-
86 tivas Ambientais emitidos pela ADEMA: 3.1. Auto de Infração n°
87 0061/2021. Autuada: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS. Espécie: In-
88 frações Administrativas Ambientais. Assunto: Lançamento de resíduo
89 líquido (fluido de completação) no poço CP-0733, no campo de Carmópo-
90 lis/SE, em 13/11/2020. Art. 62, inciso V, do Decreto Federal n°
91 6.514/2008. **Relator: Carlos Pinna de Assis Júnior (PGE)**. A Senhora
92 Presidente do CEMA concedeu a palavra ao Conselheiro Relator do **AI-**
93 **0061/2021**, para apresentação de seu voto. Após a devida exposição dos
94 fundamentos fáticos e jurídicos pertinentes, o Relator proferiu seu
95 voto, o qual foi acompanhado integralmente pelos demais
96 Conselheiros(as) presentes. Assim, **por unanimidade, nos termos do voto**
97 **do Relator**, decidiu o Plenário do Conselho pela aprovação do relatório
98 apresentado, em conformidade com o referido voto, que passa a integrar
99 a presente ata como parte integrante, sendo a síntese do julgamento:
100 "Assim, não impede o reconhecimento da reincidência o fato de a infra-
101 ção ter sido cometida em locais diversos, mas pelo mesmo infrator, ra-
102 zão pela qual deve ser mantida a multa aplicada. Portanto, face o dis-
103 posto acima, voto pelo recebimento do recurso com efeito suspensivo e
104 pela LEGALIDADE do auto de infração e da penalidade consequente, com o
105 IMPROVIMENTO do recurso interposto". Nada mais havendo a tratar sobre
106 o referido item da pauta, a palavra foi devolvida à Senhora Presiden-
107 te, que prosseguiu com a ordem do dia. **3.2. Auto de Infração n°**
108 **0065/2021**. Autuada: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS. Espécie: In-
109 frações Administrativas Ambientais. Assunto: Lançamento de substância
110 oleosa, na Linha de produção de fibra de vidro do poço RO-0268, no
111 campo de Riachuelo/SE, em 03/11/2020. Art. 62, inciso V, do Decreto
112 Federal n° 6.514/2008. **Relatora: Carlos Pinna de Assis Júnior (PGE)**.

**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E AÇÕES CLIMÁTICAS
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CEMA**

113 Dando continuidade aos trabalhos, a Senhora Presidente do CEMA conce-
114 deu a palavra ao Conselheiro Relator do **AI-0065/2021**, para a devida
115 apresentação de seu voto. Após a exposição dos fundamentos fáticos e
116 jurídicos que embasaram sua manifestação, o voto foi proferido e acom-
117 panhado integralmente pelos demais Conselheiros e Conselheiras presen-
118 tes à sessão. Logo, **por unanimidade, nos termos do voto do Relator**,
119 decidiu o Plenário do Conselho pela aprovação do relatório apresenta-
120 do, em conformidade com o aludido voto, que passa a integrar a presen-
121 te ata como parte integrante, sendo a síntese do julgamento: "Assim,
122 não impede o reconhecimento da reincidência o fato de a infração ter
123 sido cometida em locais diversos, mas pelo mesmo infrator, razão pela
124 qual deve ser mantida a multa aplicada. Portanto, face o disposto aci-
125 ma, voto pelo recebimento do recurso com efeito suspensivo e pela LE-
126 GALIDADE do auto de infração e da penalidade consequente, com o IMPRO-
127 VIMENTO do recurso interposto". **3.3 Auto de Infração nº 0118/2020**. Au-
128 tuada: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS. Espécie: Infrações Admi-
129 nistrativas Ambientais. Assunto: Lançamento de emulsão oleosa, na li-
130 nha de 3" de teste do satélite RO-344, no campo de Riachuelo/SE, em
131 08/06/2019. Art. 62, inciso V, do Decreto Federal nº 6.514/2008. **Rela-**
132 **tor: Cássio Murilo Costa dos Santos (IBAMA)**. Na sequência, a Senhora
133 Presidente registrou a ausência do Conselheiro Relator do processo **AI-**
134 **0118/2020**, motivo pelo qual o respectivo processo foi **retirado de pau-**
135 **ta** da presente sessão. **3.4 Auto de Infração nº 0119/2020**. Autuada: PE-
136 TRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS. Espécie: Infrações Administrativas
137 Ambientais. Assunto: Lançamento de resíduo líquido (água de injeção c/
138 alta salinidade) no flange (6"X600#) de aço carbono do satélite III,
139 no campo de Carmópolis/SE, em 21/06/2019. Art. 62, inciso V, do Decre-
140 to Federal nº 6.514/2008. **Relator: Gledson Oliveira de Souza (FAMES)**.

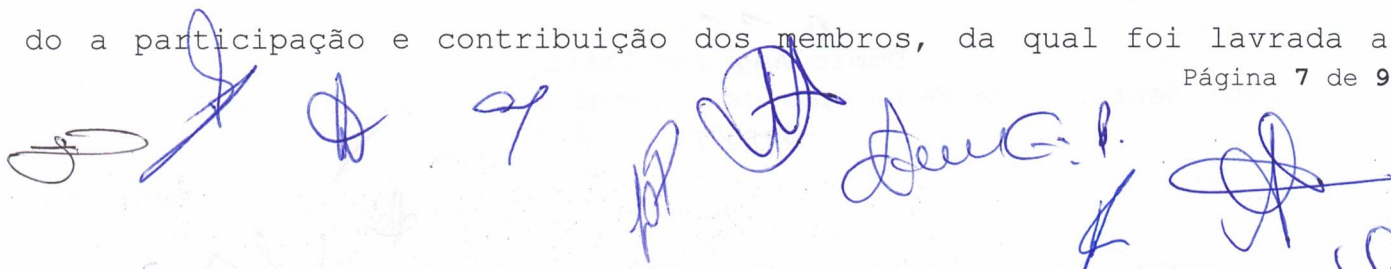


**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E AÇÕES CLIMÁTICAS
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CEMA**

141 A ausência justificada do Conselheiro Relator do processo **AI-0119/2020**
142 foi registrada pela Presidente, que deliberou pela **retirada do respec-**
143 **tivo item da pauta**, a fim de garantir a regularidade do procedimento
144 deliberativo. Os trabalhos seguiram com a análise dos demais itens
145 previstos. **3.5. Auto de Infração nº 0102/2020.** Autuada: PETRÓLEO BRA-
146 SILEIRO S.A. - PETROBRAS. Espécie: Infrações Administrativas Ambien-
147 tais. Assunto: Lançamento resíduo líquido (emulsão oleosa), na linha
148 de produção do poço Aço de 3" poço CP-1296, no campo de Carmópolis, em
149 10/09/18. Art. 62, inciso V, do Decreto Federal nº 6.514/2008. Rela-
150 tor: **Gledson Oliveira de Souza (FAMES)**. Tendo em vista a ausência jus-
151 tificada do Conselheiro designado como Relator do processo **AI-**
152 **0102/2020**, a Senhora Presidente informou que a análise da matéria res-
153 taria prejudicada, determinando, assim, a **retirada do item da pauta** da
154 presente reunião. **3.6. Auto de Infração nº 0101/2020.** Autuada: PETRÓ-
155 LEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS. Espécie: Infrações Administrativas
156 Ambientais. Assunto: Lançamento resíduo líquido (emulsão oleosa), na
157 linha desativada de produção do poço CP-1342, no campo de Carmópolis,
158 em 13/03/19, Município de Japaratuba/SE. Art. 62, inciso V, do Decreto
159 Federal nº 6.514/2008. **Relator: Angelo Diego de Góes Silva (CREA/SE)**. A
160 Presidente do CEMA passou a palavra ao Conselheiro Relator do processo
161 **AI-0101/2020**, para proferir o seu voto. Na sequência, foi registrada a
162 **retirada de item da pauta, a pedido do Relator**, que se comprometeu a
163 reapresentá-lo na próxima reunião ordinária do CEMA. A Presidente De-
164 borah Dias, seguindo a ordem da pauta, anunciou o **4º Ponto de Pauta:**
165 Durante a 11ª Reunião do CEMA, realizada no dia 16/04/2025, o repre-
166 **sentante do IBAMA, Sr. Cássio Murilo**, solicitou **esclarecimentos quanto**
167 **ao atual estado da arte no que se refere à legislação estadual de cri-**
168 **mes ambientais.** A solicitação visa ampliar o escopo do debate no Con-

**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E AÇÕES CLIMÁTICAS
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CEMA**

169 selho, possibilitando a incorporação de perspectivas mais plurais e
170 qualificadas sobre a temática, com vistas ao fortalecimento das ações
171 de fiscalização, prevenção e responsabilização no âmbito ambiental. - A
172 Presidente do Conselho registrou a ausência do Conselheiro representante do
173 BAMA, **Sr. Cássio Murilo**, o qual havia solicitado esclarecimentos acerca do
174 atual estado da legislação estadual referente aos crimes ambientais. Conside-
175 rando a sua ausência na presente sessão, o respectivo **item foi retirado de**
176 **pauta**, devendo ser reapresentado em momento oportuno. A seguir, passou-se
177 ao **5º Ponto de Pauta: O que ocorrer** - O representante da Administração
178 Estadual do Meio Ambiente - ADEMA, **Sr. Carlos Anderson**, **apresentou 03**
179 **(três) solicitações** à Presidente deste Conselho: **1ª)** Que as **próximas**
180 **reuniões do CEMA sejam realizadas em formato híbrido**, viabilizando a
181 participação tanto presencial, na sede da Procuradoria-Geral do Estado
182 de Sergipe - PGE, quanto remota, por meio de plataforma digital; **2ª)** **A**
183 **inclusão em pauta prioritária** e o **julgamento antecipado dos Autos de**
184 **Infração nº AI-0016/2025 e AI-0017/2025**, ambos instaurados em desfavor
185 da empresa Renova Serviços de Coletas Especializados Ltda., **na próxima**
186 **reunião** deliberativa deste Conselho; **3ª)** Que os **Conselheiros titulares**
187 deste Conselho, **em caso de ausência**, conforme previsão regimental, **in-**
188 **diquem formalmente seus respectivos suplentes para participarem das**
189 **próximas reuniões do CEMA**, a fim de prevenir eventuais descontinuidade
190 dos trabalhos e assegurar a regularidade das deliberações, especial-
191 mente diante de ausências justificadas ou impedimentos. **As 03 (três)**
192 **solicitações foram submetidas à deliberação do Plenário pela Presiden-**
193 **te**, tendo sido **aprovadas por unanimidade** pelos membros presentes. E
194 por fim, nada mais havendo a tratar, às 9h:50min (nove horas e cin-
195 quenta minutos), a Senhora Presidente Deborah Cristina de Andrade Me-
196 nezes Dias declarou encerrada a presente reunião ordinária, agradecen-
197 do a participação e contribuição dos membros, da qual foi lavrada a





**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E AÇÕES CLIMÁTICAS
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CEMA**

198 presente Ata que, lida e aprovada, vai assinada por mim, Marcos Auré-
199 lio Leal de Oliveira, Secretário Executivo do CEMA, e pelos demais
200 membros presentes do CEMA. Aracaju, 18 de junho de 2025.


Deborah Cristina de Andrade Menezes Dias

Presidente do CEMA e Secretária do Meio Ambiente, Sustentabilidade e
Ações Climáticas - SEMAC


Zeca Ramos da Silva

Secretário de Estado da Agricultura, de Desenvolvimento Agrário e da
Pesca - SEAGRI


Carlos Pinna de Assis Júnior


Procurador-Geral do Estado de Sergipe - PGE


Carlos Anderson Silveira Pedreira


Diretor-Presidente da Administração Estadual do Meio Ambiente - ADEMA


Bruno Rocha Lima

Representante da Assembleia Legislativa do Estado de Sergipe - ALESE


Pedro Paulo Lima Lacerda da Silva

Representante da Ordem dos Advogados do Brasil Seccional Sergipe -
OAB/SE


Luís Paulo Dias de Miranda

Representante da Federação das Indústrias do Estado de Sergipe - FIES


Denio Augusto Leite Santos

Representante da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de
Sergipe - FAESE



**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E AÇÕES CLIMÁTICAS
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CEMA**

Angelo Diego de Góes Silva

Angelo Diego de Góes Silva

Representante suplente do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
do Estado de Sergipe - CREA/SE

Anna Caroline Nogueira da Fonseca

Anna Caroline Nogueira da Fonseca

Representante suplente das Entidades Ambientalistas não
Governamentais, Instituto de Preservação da Natureza Canto Vivo

Marcos Aurélio Leal de Oliveira

Marcos Aurélio Leal de Oliveira
Secretário Executivo do CEMA